



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009820-13.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - MARILÂNDIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
DISTRIBUIDOR DE MARILÂNDIA DO SUL

DADOS GERAIS DIREÇÃO DO FÓRUM

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: 1 Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS ORTIS SANCHES JUNIOR
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários: 2 Nome do Funcionário/Servidor: REGIS FERDINANDO DE OLIVEIRA Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANA MARTINS CANDIDO
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:



2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4-CONCLUSÕES FINAIS

DIREÇÃO DO FÓRUM - LIVROS

QUESTÃO / RESPOSTA
1. LIVROS
1.1. Livro de Registro de Atas
A secretaria/escrivanía mantém atualizada a escrituração do Livro de Registro de Atas? Prejudicado
1.2. Livro de Registro de Termos de Compromisso
A secretaria/escrivanía mantém atualizada a escrituração do Livro de Registro de Termos de Compromisso? Prejudicado



1.3. Livro de Registro de Portarias
A secretaria/escrivania mantém atualizada a escrituração do Livro de Registro de Portarias? Prejudicado
2. CENTRAL DA MANDADOS
2.1 Está instalada a Central de Mandados na Comarca/Foro? Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS

DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA
1-RESPONSÁVEL
1.1-Distribuido/Chefe de Secretaria: Nome do Funcionário/Servidor: PAULO TAVARES JUNIOR Nome do Funcionário/Servidor: MAURICIO JOSE FERRERO
1.2-Os responsáveis são remunerados pelo Tribunal de Justiça? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS

DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA
I - DISTRIBUIÇÃO - CÍVEL
A secretaria/escrivania mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam no Sistema Projudi:a) Competência Cível: 219 (duzentos e dezenove) ao distribuidor, mais antigo enviado em 06/07/2018 (nº 0001514- 57. 2016. 8. 16. 0114) e 460 (quatrocentos e sessenta) ao contador, mais antigo remetido em 17/10/2017 (nº 0000980- 60. 2009. 8. 16. 0114); b) Competência Delegada: 35 (trinta e cinco) ao contador, mais antigo remetido em 18/10/2017



(nº 0000980- 21. 2013. 8. 16. 0114) e 24 (vinte e quatro) ao distribuidor, mais antigo encaminhado em 13/09/2019 (nº 0000118- 74. 2018. 8. 16. 0114); c) Registros Públicos: 11 (onze) ao distribuidor, mais antigo enviado em 16/01/2019 (nº 0000899- 67. 2016. 8. 16. 0114) e 1 (um) ao contador, remetido em 18/12/2017 (nº 0001184- 02. 2012. 8. 16. 0114).
REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

II - DISTRIBUIÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição?
Prejudicado

Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:

Constam no Sistema Projudi 22 (vinte e dois) ao distribuidor, mais antigo enviado em 24/01/2019 (nº 0001991- 51. 2014. 8. 16. 0114); (b) 65 (sessenta e cinco) ao contador, mais antigo remetido em 05/10/2017 (nº 0000614- 11. 2015. 8. 16. 0114). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

III - DISTRIBUIÇÃO - CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição?
Prejudicado

Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular?
Prejudicado

IV - DISTRIBUIÇÃO - FAMÍLIA E SUCESSÕES

A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição?
Prejudicado

Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:

Constam no Sistema Projudi:48 Processos remetidos ao Distribuidor. Remessa mais antiga em 17/04/2019 (0002512- 54. 2018. 8. 16. 0114). REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 239 Processos remetidos ao Contador. Remessa mais antiga em 04/10/2017 (0000368- 93. 2007. 8. 16. 0114) REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

V - DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA FAMÍLIA

A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição?
Prejudicado

Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular?



Prejudicado
VI - DISTRIBUIÇÃO - INFÂNCIA E JUVENTUDE
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
VII - DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
VIII - DISTRIBUIÇÃO - CRIMINAL
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam no Sistema Projudi na competência criminal 280 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo enviado em 25/10/2017 (0002366- 52. 2014. 8. 16. 0114); (b) 160 feitos remetidos ao contador, mais antigo desde 29/09/2017 (0000018- 32. 2012. 8. 16. 0114). Na competência do Tribunal do Júri identificaram- se 7 feitos ao distribuidor, mais antigo enviado em 05/08/2019 (0002557- 24. 2019. 8. 16. 0114); (b) 6 feitos ao contador, mais antigo remetido em 15/03/2018 (0000784- 51. 2013. 8. 16. 0114). Na competência de Execução em Regime Aberto identificaram- se 45 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo com 193 dias, enviado em 17/05/2019. Na competência da Corregedoria dos Presídios identificam- se 4 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo com 76 dias, enviado em 11/09/2019 (0001006- 77. 2017. 8. 16. 0114). REGULARIZAR E JUSTIFICAR
IX - DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
X - DISTRIBUIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JECIV



A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: - 144 (cento e quarenta e quatro) processos remetidos ao Distribuidor, o mais antigo desde 10/05/2017, isto é, há 928 (novecentos e vinte e oito) dias (autos nº 0000880- 32. 2014. 8. 16. 0114). - 05 (cinco) processos remetidos ao Contador, o mais antigo desde 06/04/2018, isto é, há 597 (quinhentos e noventa e sete) dias (autos nº 0001844- 25. 2014. 8. 16. 0114). REGULARIZAR IMEDIATAMENTE E JUSTIFICAR.
XI - DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - JECIV
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
XII - DISTRIBUIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - JEFAP
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Verifica-se a existência de 01 (um) processo remetido ao Distribuidor desde 20/09/2019, isto é, há 65 (sessenta e cinco) dias (autos nº 0001081- 82. 2018. 8. 16. 0114). REGULARIZAR.
XIII - DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - JEFAP
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
XIV - DISTRIBUIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - JECRIM
A secretaria/escrivanha mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular?



Sim
XV - DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - JECRIM
A secretaria/escritania mantém atualizada a escrituração do Livro de Distribuição? Prejudicado
Remessas - Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Prejudicado

DISTRIBUIDOR - EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1 - LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS - OFÍCIOS PRIVATIZADOS
1.1 - Registra todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa? Prejudicado
1.2 - São lançadas apenas despesas estritamente vinculadas com o serviço, não sendo lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Parana Previdência, etc.)? Prejudicado
1.3 - Os comprovantes são guardados separadamente e estarão à disposição do Magistrado quando eventualmente solicitados? Prejudicado
1.4 - O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês? Prejudicado
1.5 - O Magistrado fiscaliza semestralmente o adequado preenchimento deste livro? Prejudicado
2 - DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
2.1 - As relações de escrituras lavradas são encaminhadas a cada 10 (dez) dias, visando a racionalização do serviço e a economia no recolhimento das guias que são emitida para cada relação encaminhada, e são devidamente lançadas em ordem cronológica e sequencial? Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se em análise ao arquivo de distribuição do Tabelionato de Notas diversos e reiterados atrasos na distribuição dos atos. Registre-se, outrossim, que durante a amostragem



constatou-se atrasos de aproximadamente 03 (três) meses (L. 120, fls. 01). Deverá, assim, considerar doravante o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para registro e devolução da distribuição à respectiva serventia. Justificar e observar doravante.

2.2 - Tratando-se de comunicação extemporânea, o registro só é lavrado após a autorização expressa do Juiz(iza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?

Sim

2.3 - Observa se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas pelo Código de Normas, inclusive em relação ao aspecto temporal (verifica, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo?

Sim

2.4 - O valor recolhido ao FUNREJUS é fiscalizado pelo Distribuidor, conferindo sua correspondência com os valores das escrituras realizadas, apontando em todas as distribuições os recolhimentos ou isenção da taxa, premanecendo as guias sob a guarda dos tabeliães?

Sim

2.5 - O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas?

Sim

3 - DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO

3.1 - O livro atende a especificidade, sendo os títulos registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo?

Sim

3.2 - Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?

Sim

3.3 - Existe anotações regulares à margem dos registros relativas à comunicações efetuadas pelo(s) Tabelionato(s) de Protesto(s), dos títulos pagos ou retirados pelo apresentante antes de protestado, cancelados, sustados etc?

Sim

3.4 - Fiscaliza, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido?

Sim

3.5 - Procede sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião?

Sim

3.6 - Está adaptado para recebimento de duplicatas eletrônicas?

Sim



3.7 - A serventia observa os valores previstos nas guias do FUNJUS, efetuando o recolhimento mediante guia própria?

Sim

4 - DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4.1 - O livro cumpre a finalidade, com a conferência da regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao(à) Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?

Sim

4.2 - Havendo somente um serviço de Registro de Títulos e Documentos na Comarca/Foro, os registros ocorrem por relação, a cada período de 10 dias, em conformidade com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em análise do arquivo de distribuição da serventia do RTDPJ da comarca, constataram-se diversos atrasos na distribuição dos atos. Deverá, assim, considerar doravante o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para registro de devolução da distribuição à respectiva serventia. Justificar e observar doravante.

5-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

*** Direção do Fórum:1. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os processos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum na competência Própria do PROJUDI. 2. Cumprir a Resolução nº 186/2017 do Órgão Especial, de 23.8.2017, relativa ao Plantão Judiciário. 3. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.4. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo com o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do (a) Magistrado (a) responsável. 5. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no Fórum.6. Criação da Central de Mandados: O Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná, em seu art. 267, outorgou ao Presidente do Tribunal de Justiça competência para instituir como serviço auxiliar uma Central de Mandados, mediante proposta do Corregedor-Geral da Justiça. Em razão da necessidade ampla de se ofertar meio dotado de maior eficácia para o cumprimento dos mandados em todo o Estado do Paraná, o Órgão Especial editou a Resolução nº 139/2015, que disciplina a criação e o funcionamento das Centrais de Mandados. Dentre as regras estabelecidas, o ato normativo fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação, para a implantação das Centrais de Mandados nas Comarcas de entrância final.Excetuado o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos demais Foros e Comarcas de entrância final, a implantação da Central de Mandados se dará por ato do Juiz de Direito Diretor do Fórum, mediante Portaria, cujo teor observará, necessariamente, as regras gerais da presente Resolução e será submetido à análise prévia da Presidência (art. 22, § 1º). A norma extraída do art. 22, § 1º, da



Resolução nº 139/2015 conferiu ao Juiz Diretor do Fórum competência para a instalação das Centrais de Mandado. Essa competência, no entanto, não confere ao Magistrado possibilidade de exercer juízo de conveniência ou oportunidade acerca da instalação da central de mandado. O ato a ser praticado pelo Magistrado é plenamente vinculado por regras. Cumpre, assim, ao Juiz Diretor do Fórum adotar as medidas para a instalação das centrais. A margem de discricionariedade que detém e que, ademais, é limitada pelas regras contidas na Resolução nº 139/2015 e, logicamente, pelos demais atos normativos hierarquicamente superiores, recai somente na definição da forma de funcionamento da Central, que deverá ser disciplinada por meio de Portaria, a ser submetida à prévia apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça. Dito isso e em vista do prazo já exaurido, deverá o Juiz Diretor do Fórum (art. 38 do Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná) instituir Central de Mandados, encaminhando-se Portaria à Presidência para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias. *** Distribuidor e Anexos: 1. Todos os livros encerrados deverão ser encadernados; 2. Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual; 3. Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções; 4. O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e habeas corpus recebidos de forma física; 5. Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16; 6. Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis; 7. Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões; 8. O (a) responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014; 9. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa. *** Distribuidor do Foro Extrajudicial: 1. Constatou-se em análise ao arquivo de distribuição do Tabelionato de Notas diversos e reiterados atrasos na distribuição dos atos. Registre-se, outrossim, que durante a amostragem constatou-se atrasos de aproximadamente 03 (três) meses (L. 120, fls. 01). Deverá, assim, considerar doravante o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para registro de devolução da distribuição à respectiva serventia. 2. Em análise do arquivo de distribuição da serventia do RTDPJ da comarca, constataram-se diversos atrasos na distribuição dos atos. Deverá, assim, considerar doravante o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para registro de devolução da distribuição à respectiva serventia. Justificar e observar doravante.

Determinações:

1. JUÍZO: I. Concede-se a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das eventuais determinações apontadas, o que deve ocorrer sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. O Magistrado revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania no sistema Projudi. III. A juntada de certidões e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ. 2. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

